



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ORGÃO:	PROCESSO Nº: 180/2023
--------	-----------------------

PROCEDENCIA:	
INTERESSADO: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI	
DATA: 20/11/2023	ASSUNTO:
REFERENCIA:	RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSOS ANEXADOS		PROCESOSS DESANEXADOS	
NUMERO	DATA	NUMERO	DATA

ILUSTRÍSSIMO SR.(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL – ESTADO
DA BAHIA

OKEY MED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023



OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, SN, km 510, Jaçanã, CEP: 45608-750, Itabuna – BA, representada por **LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 0823811190, inscrita no CPF/MF nº 012.666.705-56, residente e domiciliada na Rua J, nº 203, Apto. 402, Ed. Palazzo Imperiale, Jardim Vitória, Itabuna/BA, CEP 45605-482, vem, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b e c da Lei nº 8.666/1993, apresentar,

RECURSO AO PREFEITO

em face da indevida desclassificação dessa licitante, pelos fundamentos que se passa a aduzir.

Pede deferimento.

Itabuna, 18 de outubro de 2023.

JOAO
MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=41016876000103, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itabuna/BA
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO

Sócia Administradora



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia BR-101 S/Nº KM 510 B-Jaçanã Itabuna-BA
CEP 45.608-750 Fone/Fax: (73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br



Ínclito Pregoeiro,

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, promovida pelo Município de Angical/Ba, que teve por objeto:

“Aquisição de medicamentos, insumos, materiais descartáveis e permanentes hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município”, conforme edital.

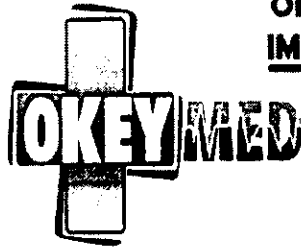
Ocorre que, após a realização do pregão em comento, essa licitante foi indevidamente desclassificada, sob a justificativa de um suposto descumprimento editalício, concernente à apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (CRT), bem como do Balanço Patrimonial Registrado.

Sendo assim, foi apresentada peça recursal, em 29 de setembro de 2023, esclarecendo com imagens probatórias, que houve a juntada dos referidos documentos, os quais demonstraremos novamente na presente peça, veja-se:

Name

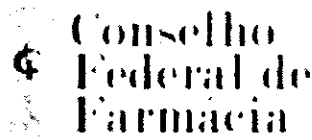
- 1 Habilitacao juridica 14-12-2023.pdf
- 2 Balanco - Alv Func - Alv San - Anv 20-11.pdf
- 3 Habilitacao Fiscal 07-10.pdf
- 4 Concordata-Simplificada 028-09.pdf
- 6 Atestado contrato Extrato - MED-PENSO EQUIP FRALDA.pdf
- 7- Atestado Moveis.pdf
- DECLAra.pdf
- PLANILHA PE 011-23 MED+PENSO 25-09.pdf

Figura 1 Documento anexado no sistema



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia BR-101 S/Nº KM 510 B-Jaçanã Itabuna-BA
CEP 45.608-750 Fone/Fax: (73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br



**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA**

CADASTRO NO CRI SOB Nº 011757	REGIONAL CRI - BAHIA	MUNICÍPIO 31/03/2024
NOME / IDENTIFICAÇÃO SOCIAL OKEY MED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, HOSPI- ODONTOLÓGICOS IMPORT E EXPORT OKEY	HOMENAGEM DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - GÉNERO Seg: 0000 de 1:00 a das 14:00 em 1000 / Ter: 0000 de 1:00 a das 14:00 em 1000 / Qua: 0000 de 1:00 a das 14:00 em 1000 / Sex: 0000 de 1:00 a das 14:00 em 1000 / Sab: 0000 de 1:00 a das 14:00 em 1000 /	
NOME Fantasia OKEY MED	HOMENAGEM DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SÁBADO	
NOME / END. DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, HOSPI- ODONTOLÓGICOS IMPORT E EXPORT	HOMENAGEM DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMÍNIO	
ENDEREÇO RODOVIA BR-101, KM 510	CNPJ 11.311.773/0001-05	
CIDADE JAÇANÃ	Cidade Itabuna	
FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):		
ADALMIR TEODORICO PACHECO DE FARIAS	000594	Seg: 0000 de 1:00 a das 14:00 em 1000 / Ter: 0000 de 1:00 a das 14:00 em 1000 / Qua: 0000 de 1:00 a das 14:00 em 1000 / Sex: 0000 de 1:00 a das 14:00 em 1000 / Sab: 0000 de 1:00 a das 14:00 em 1000 /

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA



Chave de Segurança 434B38B2DCB063614CFB3290691955FB

Figura 2 CRT expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, de acordo com o Art. 55 da Resolução CFF nº. 638/17.

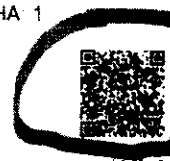
FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

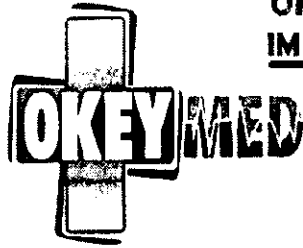
Nº de Ordem 13

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL nº 13, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:



CRF: /assinador: pscs.com
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
11.311.773/0001-05-OKEY-MED DI

Figura 3 Balanço Patrimonial com QR CODE



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

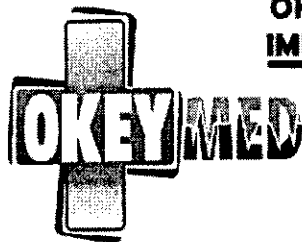
CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia BR-101 S/Nº KM 510 B-Jaçanã Itabuna-BA
CEP 45.608-750 Fone/Fax: (73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 27/04/2023
Arquivamento 23009957572 Protocolo 233126015 de 27/04/2023
Nome da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
NIRE 29600421923
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140169601884
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023
por Tiana Regília Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

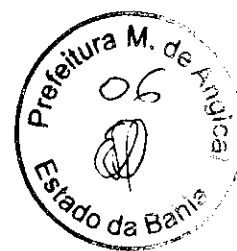
Figura 4 PROTOCOLO 233126015 e CHANCELA 140169601884, inseridos na imagem

Sem embargo, em resposta ao nosso recurso, a pregoeira demonstra que fez diligências quanto ao balanço patrimonial, visto que estava “inelegível”, onde constatou que o balanço não estava registrado junto a JUCEB, deste modo, buscamos a Certidão da Juceb, onde demonstra-se que o Balanço está registrado desde o dia 27 de abril de 2023. Vejamos:



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia BR-101 S/Nº KM 510 B-Jaçaã Itabuna-BA
CEP: 45.608-750 Fone/Fax: (73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LT
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE	CNPJ
29600421923	11 311 773/0001-05

OBSERVAÇÕES

INFORMAMOS QUE CONSTA REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, COM NÚMERO DA AUTENTICAÇÃO 23009957572, DATA DA AUTENTICAÇÃO 27/04/2023, ORDEM 13. FOLHAS 12, PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022.

Ato	Número	Data	Descrição
090	29203362581	30/09/2009	CONTRATO
315	96947496	30/09/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	96969030	23/12/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97084693	04/04/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97174686	08/03/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97174686	08/03/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97425309	10/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97425309	10/11/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97694225	04/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97694225	04/09/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97712552	13/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	97712552	13/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97761379	22/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97761379	22/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
317	97811877	28/11/2018	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	97819762	26/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97819762	26/12/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	29600421923	13/08/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	97891313	19/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	97945194	31/01/2020	BALANÇO PUBLICADO
002	97970734	08/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97970734	08/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	97981430	22/07/2020	BALANÇO PUBLICADO
310	98067418	04/05/2021	BALANÇO PUBLICADO
002	98271801	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO LEI 14 195
002	98375989	26/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98375989	26/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

SALVADOR - BA, 17 de Outubro de 2023

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

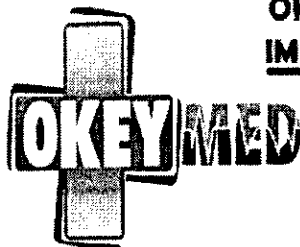
231539304

página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8256851232000 CPF SOLICITANTE: 012.666.705-56 NIRE: 29600421923 EMITIDA: 17/10/2023 PROTOCOLO: 231539304

Não obstante, entramos em contato com a *Juceb*, através do número (71) 99973-3657, para fins de esclarecimento sobre o desencontro nas diligências realizadas pela pregoeira, e foi elucidado que a íntegra do documento só aparece no sistema quando se trata de empresas de lucro real.

Por conseguinte, as empresas que a pregoeira constatou a íntegra dos documentos, foram as que apresentaram seu balanço através do sistema "SPED", no entanto, nossa



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia BR-101 S/Nº KM 510 B-Jaquinã Itabuna-BA
CEP 45.608-750 Fone/Fax: (73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br



empresa como tem o regime de lucro presumido não possui a obrigatoriedade de apresentação deste documento nesse sistema.

Tendo em vista, que a referida ligação não foi gravada, tampouco gerou número de protocolo, as informações podem ser confirmadas pela própria *Juceb*, através dos seguintes números:

NÚMEROS ATIVOS
DE CONTATO JUCEB
OUVIDORIA

71 99743-8403

REGISTRO
71 99973-3657

71 99954-5147

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
SEG A SEX DE 9H AS 16H

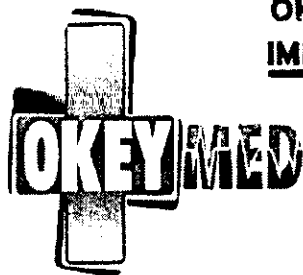
[@jucebba](#)

Oi, sou a Jú.

Ademais, a licitante “SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.”, apresentou Contrarrazões, alegando, em síntese, que essa licitante desrespeitou o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e ainda sim está “inconformada” e apresenta “argumentos falaciosos”.

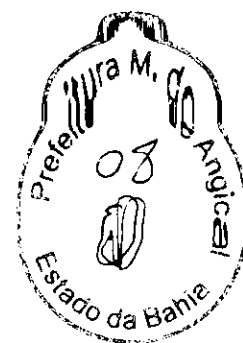
Ora, insistir que houve descumprimento editalício, mesmo com todas as comprovações que desde o princípio essa licitante apresentou, demonstra que a referida licitante que opera com argumentos falaciosos, pensando exclusivamente em seus benefícios.

Em contrapartida, o inconformismo dessa licitante, não é por fins egoicêntricos, mas para que ocorra um procedimento licitatório justo, isonômico e de acordo com a



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End. Rodovia BR-101 S/Nº KM 510 B-Jaçanã Itabuna-BA
CEP 45.608-750 Fone/Fax: (73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br



legalidade, onde diante de todo e sempre exposto, demonstrou que cumpriu as normas editalícias, além de apresentar a melhor proposta.

Diante do exposto, indubitável é que essa licitante foi desclassificada injustamente e deve ser reclassificada para que seja respeitado o princípio da moralidade e legalidade, princípios esses, que são basilares de todo procedimento licitatório.

Assim sendo, firme nas razões expostas, ciente de que o processo administrativo deve servir para consagrar a verdade real, a desclassificação da empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALRES E ODONTOLÓGICOS EIRELI, não merece prosperar, para que a Licitação em comento possa alcançar seus fins, com a obtenção da melhor proposta possível para a Administração Pública.

CONCLUSÃO

Destarte, ante os fundamentos supra expostos, pugna a essa ilustríssima Comissão Licitante que aceite as contrarrazões ora apresentadas pela empresa OKEY MED, reabilitando-a no certame, tendo em vista que esta atendeu as exigências contidas no edital além de apresentar a melhor proposta, não originando qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para as demais concorrentes, viabilizando a concretização do processo licitatório célere e que este alcance, de fato, seus princípios e fins.

Pede deferimento.

Itabuna, 18 de outubro de 2023.

**JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549**

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO 64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5
OU=41016876000103, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itabuna/BA
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO

Sócia Administradora



OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, à empresa Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Importações e Exportações Eireli, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.311.773/0001-05, sediada na Rodovia BR 101, S/N, km 510, Bairro: Jaçanã, CEP: 45.608-750, Itabuna – BA, vem por seu representante **Ludmila Sepulveda Ribeiro**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascido em 09/09/1983, portador do RG N° 0823811190 SSP-BA, CPF N° 012.666.705-56, residente e domiciliado à Rua J, 203, Apt° 402, Edifício Residencial Palazzo Imperiale, Góes Calmon, Itabuna-BA, nomeia seu bastante procurador, o **S.r. João Marinho Galvão Bisneto**, brasileiro, casado, portador CPF N° 647.041.225-49, RG N° 599822090 SSP/BA residente e domiciliado à Rua José Alves dos Reis, nº 390, Jardim Vitória, CEP:45605-482, Itabuna-BA, a quem confere amplos, gerais e limitados poderes para o foro em geral, a fim de que o mesmo possa, firmar compromisso, e ainda representar perante os Poderes Federais, Estaduais e Municipais, bem como participar com plenos poderes de pregões e licitações podendo assinar atas e contratos, disputar/negociar preços, ofertar lances, interpor recursos e deliberar, assim como assinar todos os contratos e extrajudiciais; o outorgado terá também poderes para constituir procuradores, remetendo a estes, poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios dando tudo por bom, firme e valioso e enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o que dará por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer com ou sem reservas de iguais.

Itabuna/Ba, 14 de dezembro de 2022.

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF: 012.666.705-56

Thais Midly Rocha
Escrevente Autenticada



2º TABELIONATO DE NOTAS
RIBEIRO (3212)
14/12/2022 Valor: R\$ 8,00 - Itabuna BA - BA
Em Telex () de vendido

Reconhecido por BEBELIANCA 001 firme(s) LUDMILA SEPULVEDA
RIBEIRO (3212)
14/12/2022 Valor: R\$ 8,00 - Itabuna BA - BA
Em Telex () de vendido

THAIS MIDLY ROCHA - ESCRIVENTE
0687287232
Seleção: 2426 AC 3701 20-2
Consulta:
www.tba.jus.br/autenticidade

ROD BR 101, S/N - KM 510 - JAÇANÃ CEP: 45.608-750
73.3215-5429 - ITABUNA-BA.

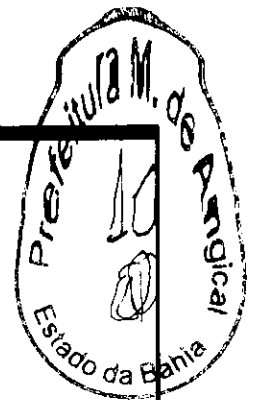
11.311.773/0001-C
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES
EIRELI
RODOVIA BR 101, S/N, KM 510
JAÇANÃ - CEP: 45.608-750
ITABUNA - BA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/12/2022 15:48:18 que o documento de hash (SHA-256) d527dad3f8fd6a6424fa44517d60ee0a4ee99ff109dd7e81f17104276296208 foi validado em 14/12/2022 15:45:44 através da transação blockchain 0x7f6dd4207d3647d6d92f1d243192cdd882938134a56f4421909adc20c428d179 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 100626)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d527dad3f8fd6a6424fa44517d60ee0a4eef99ff109dd7e81f17104276296208** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **100626** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuracao**", cujo assunto é descrito como "**Procuracao**", faz prova de que em **14/12/2022 15:45:44**, o responsável **Okey-med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Gicos Importações e Exportações Eireli (11.311.773/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Okey-med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Gicos Importações e Exportações Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/12/2022 15:47:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7f6dd4207d3647d6d92f1d243192cdd882938134a56f4421909adc20c428d179**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 115/2022

REQUERENTE: N. SANTOS SILVA

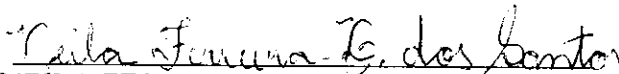
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção e hidráulico destinados para serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, vias públicas bem como construção de imóveis.

Senhor Prefeito,

A empresa **N. SANTOS SILVA** apresentou novamente recurso inconformado com a decisão da resposta da Administração, mas não apresentou nenhuma tese de defesa e prova novas, motivo pelo qual continuamos a opinar pela negativa de provimento de recurso para manter **INABILITADA** a empresa **N. SANTOS SILVA**.

Atenciosamente,

Angical/BA, 20 de novembro de 2023.


NEILA FERREIRA BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Processo nº180/2023

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

Objeto: Pregão Eletrônico. Recurso Administrativo impetrado pela empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 11.311.773/0001-05), contra decisão do Pregoeiro responsável que declarou a recorrente inabilitada para contratação, no Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

DESPACHO

Encaminhe os autos ao Setor de Licitações para manifestação.

Após manifestação, envie os autos ao Setor Jurídico para a análise dos aspectos jurídicos.

Em seguida, faça os autos conclusos.

Angical/BA, 02 de novembro de 2023.


Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PARECER JURÍDICO

RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PERMANENTES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICAL/BA. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FALHAS NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, AO EDITAL CONVOCATÓRIO, BEM COMO AOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. PARECER PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 011/2023, onde a empresa recorrente, OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 11.311.773/0001-05), questiona a decisão de sua inabilitação.

Simultaneamente, o resultado foi divulgado, e o prazo para manifestação recursal foi iniciado. As razões foram tempestivamente apresentadas.

Ato contínuo, os documentos foram disponibilizados à Recorrida para ciência, abrindo vistas e prazo para apresentação de contrarrazões, as quais, foram trazidas também dentro do prazo que lhe cabia.

A Senhora Pregoeira, por sua vez, através da análise, opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto, mantendo-se em todos seus termos a decisão ora recorrida.

Na sequência, a parte recorrente apresentou novo recurso administrativo direcionado ao prefeito, que encaminhou o processo a esta Procuradoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos, visando subsidiar decisão final do Exmo. Prefeito.

É o breve relatório.

II – DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

Inicialmente, salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Assessoria.

Convém sublinhar que parte das observações expendidas por este núcleo de assessoramento jurídico não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada.

Ressalte-se os agentes envolvidos na tramitação processual devem possuir competência para a prática dos atos atinentes ao feito, cabendo-lhes aferir a exatidão das informações constantes dos autos, zelando para que todos os atos processuais sejam praticados por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É importante consignar que é sabido, para o fim de obter contrato junto ao Poder Público, que o particular deve, antes, disputar a oportunidade de negócio oferecida com outros interessados, em virtude do comando consignado no art. 37, XXI da CRFB. Essa disputa, passa pelo crivo de exigências de cunho habilitatório, na qual se impõe ao participante que apresente, na data da licitação, documentos que comprovem sua condição jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista.

Além disso, deve cumprir com os requisitos formais e materiais necessários à aceitação da sua proposta, isto é, deve o licitante comprovar o cumprimento dos critérios de aceitabilidade de proposta formulados no edital.

Com efeito, não é novidade alguma que dentre os princípios jurídicos que norteiam o instituto da licitação pública, o da vinculação ao instrumento convocatório se revela dos mais importantes, uma vez que representa a garantia de que a Administração não causará surpresa aos competidores, alterando, na mesa de julgamento (ainda que eletrônica) as regras que foram originalmente estabelecidas.

Também não é demais esclarecer que o instrumento convocatório que balizou o procedimento licitatório ora em voga, bem como todos os seus documentos instrutores, foram pautados nos princípios norteadores da Administração Pública e nas cominações legais que baseiam todo o processo licitatório.

Assim, tem-se que o julgamento de qualquer processo licitatório deve ser fundamentado em fatores concretos, exigidos pela Administração Pública em confronto com o ofertado pelas empresas licitantes, dentro dos parâmetros fixados no instrumento convocatório e é com base nos documentos dos autos e, embasado pelo regramento editalício, que passo à análise das alegações da Recorrente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

III.1 – DAS RAZÕES RECURSAIS

Ab initio, o recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, , pelo que devem ser conhecidos.

O recurso interposto pela empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, tem como alegação o argumento de que foi indevidamente inabilitada por que não teria atendido às exigências do Edital, notadamente quanto a “Qualificação Técnica” e quanto a “Qualificação econômica do item 14.4.2”.

Segundo a recorrente, esta apresentou toda a documentação solicitada, argumenta ainda que a documentação apresentada foi robusta e suficiente para comprovar sua habilitação técnica, tendo cumprido as exigências do edital.

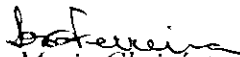
IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta assessoria, entende-se, ainda, obedecendo aos princípios que norteiam a legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, pelo conhecimento e NÃO PROVIMENTO do recurso formulado pela licitante, OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 11.311.773/0001-05), conseqüentemente, pela manutenção da decisão exarada pela Senhora Pregoeira no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

São estas as considerações que entendo pertinentes sobre o caso, as quais submeto à consideração superior.

É o parecer, S.M.J.

Angical/BA, 13 de novembro de 2023.


Livia Maria Chrisóstomo Ferreira

Procuradora – OAB/BA 27501



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Processo nº180/2023

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

Nesta data faço concluso ao Exmo. Prefeito, os autos do processo.
Angical/BA, 13 de novembro de 2023.

Monica Maria R. das Chagas

Secretária de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Processo nº180/2023

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

Objeto: Pregão Eletrônico. Recurso Administrativo impetrado pela empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 11.311.773/0001-05), contra decisão do Pregoeiro responsável que declarou a recorrente inabilitada para contratação, no Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

DECISÃO

Cuida-se de recurso administrativo, interposto pela empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 11.311.773/0001-05), contra decisão do Pregoeiro responsável que declarou a recorrente inabilitada para contratação, no Pregão Eletrônico n.º 011/2023, cujo objeto é a para aquisição de medicamentos, insumos, materiais descartáveis e permanentes hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Angical/BA.

A recorrente pleiteia a reforma da decisão que a inabilitou no Pregão nº 011/2023, sob a alegação que teria atendido às exigências do Edital, notadamente quanto a “Qualificação técnica” e quanto a “Qualificação econômica do item 14.4.2.

Desse modo, ACOLHO integralmente os fundamentos expostos na manifestação jurídica como razões para decidir, ao tempo em que CONHEÇO do referido recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo in totum a decisão exarada pela Senhora Pregoeira no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

Ato contínuo, procedo com a AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para juntada e publicação dos respectivos termos de adjudicação e homologação, assim como das demais providências necessárias à formalização do contrato administrativo com a licitante vencedora do certame.

Angical/BA, 20 de novembro de 2023.


Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal



RECURSO

**ILUSTRÍSSIMO SR.(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL – ESTADO
DA BAHIA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

**OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR
101, SN, km 510, Jaçanã, CEP: 45608-750, Itabuna – BA, representada por **LUDMILA
SEPÚLVEDA RIBEIRO**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº
0823811190, inscrita no CPF/MF nº 012.666.705-56, residente e domiciliada na Rua J,
nº 203, Apto. 402, Ed. Palazzo Imperiale, Jardim Vitória, Itabuna/BA, CEP 45605-482,
vem, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea *b* e *c* da Lei nº 8.666/1993, apresentar,

RECURSO AO PREFEITO

em face da indevida desclassificação dessa licitante, pelos fundamentos que se passa a
aduzir.

Pede deferimento.

Itabuna, 18 de outubro de 2023.

**JOAO
MARINHO
GALVAO
BISNETO:**
64704122549

Assinado digitalmente por: JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO
64704122549
DN: cn=JOAO GALVAO BISNETO, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5
OU=41018276000103, OU=Presencial,
OU=Contrato PF A1, CN=JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO
64704122549
Raiz: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itabuna, BA
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO

Sócia Administradora



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End. Rodovia BR-101, S/Nº, KM 510, Bragança, Itabuna-BA
CEP 45.908-790 Fone/Fax: (73) 3215-5429
ekey_med@oi.com.br | pedido@okeymed.com.br

Íncrito Pregoeiro,

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, promovida pelo Município de Angical/Ba, que teve por objeto:

“Aquisição de medicamentos, insumos, materiais descartáveis e permanentes hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município”, conforme edital.

Ocorre que, após a realização do pregão em comento, essa licitante foi indevidamente desclassificada, sob a justificativa de um suposto descumprimento editalício, concernente à apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (CRT), bem como do Balanço Patrimonial Registrado.

Sendo assim, foi apresentada peça recursal, em 29 de setembro de 2023, esclarecendo com imagens probatórias, que houve a juntada dos referidos documentos, os quais demonstraremos novamente na presente peça, veja-se:

Name

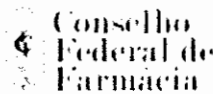
- 1 Habilitacao juridica 14-12-2023.pdf
- 2 Balanco - Alv Func - Alv San - Anv 20-11.pdf
- 3 Habilitacao Fiscal 07-10.pdf
- 4 Concordata-Simplificada 028-09.pdf
- 5 ATTESTADO CONTRATO EXTRATO
- 6 Atestado contrato Extrato - MED-PENSO EQUIP FRALDA.pdf
- 7- Atestado Moveis.pdf
- DECLARA.pdf
- PLANILHA PE 011-23 MED+PENSO 25-09.pdf

Figura 1 Documento anexado no sistema



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 13.177.000/03
End: Rua José de Alencar, 244 - Vila União - Angical - BA
CEP: 45.414-000 Fone: (75) 3011-4104
okey.med@oi.com.br | pedido@okeymed.com.br



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

Identificação do estabelecimento	Identificação do estabelecimento	Identificação do estabelecimento
31032624		
FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):		
ADALMAR TEODORICO PALMEIRO DE FARIAS	300894	

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA



Chave de Segurança 434B34620C8063614CFB329001995FB

Figura 2 CRT expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, de acordo com o Art. 55 da Resolução CFF nº. 638/17.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 13

Contem este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL nº 13, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

Figura 3 Balanço Patrimonial com QR CODE



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Avenida ABRIL, S/Nº KM 9,10 BRUNOPIRELLA, Insular BA
CEP: 44.000-000 Fone/Fax: (75) 3315-1100
Okey-med, Medicamentos | pedido@okeymed.com.br



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certidão de Registro em 27/04/2023
Arquivamento 23009957572 Protocolo 233126015 de 27/04/2023
Nome da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
NIRE: 29600421923
Este documento pode ser verificado em
<http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140169601884
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023
por Tiana Regia Mota Gomes de Araujo - Secretária Geral

Figura 4 PROTOCOLO 233126015 e CHANCELA 140169601884, inseridos na imagem

Sem embargo, em resposta ao nosso recurso, a pregoeira demonstra que fez diligências quanto ao balanço patrimonial, visto que estava "inelegível", onde constatou que o balanço não estava registrado junto a JUCEB, deste modo, buscamos a Certidão da Juceb, onde demonstra-se que o Balanço está registrado desde o dia 27 de abril de 2023. Vejamos:



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
End: Rodovia BR-101, S/Nº KM 510 P. Jacaré - Itapicuma-BA
CEP: 45.908-750 Fone: (73) 3215-5429
okey_med@igolnet.com.br pedido@okeymed.com.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO E SPECIFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
NIRE	[CNPJ]		
29600421923	11.311.773/0001-05		
OBSERVAÇÕES			
INFORMAMOS QUE CONSTA REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA COM NÚMERO DA AUTENTICAÇÃO 23008657572, DATA DA AUTENTICAÇÃO 27/04/2023, ORDEM 13, FOLHAS 12, PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022			
Ano	Numero	Data	Descrição
090	1292338281	30/09/2006	CONTRATO
315	196347496	30/09/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	196969030	23/12/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	17084693	04/04/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	197174686	08/03/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	197174686	08/03/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	197425309	10/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	197425309	10/11/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	197694225	04/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	197694225	04/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	197712552	13/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	197712552	13/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	197761379	22/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	197761379	22/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
317	197611877	28/11/2018	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	197819762	20/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	197819762	20/12/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	19800421923	13/08/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	197891313	15/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
310	197945194	31/07/2020	BALANÇO PUBLICADO
002	197970734	06/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	197970734	06/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
319	197981430	22/07/2020	BALANÇO PUBLICADO
319	198078718	04/06/2021	BALANÇO PUBLICADO
002	198271601	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO LEI 14.195
002	198375589	26/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	198375589	26/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO

Angical, 19 de Novembro de 2023

TIANAREGLAM G DE ARAÚJO

231539304

pagina: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://saj.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx> CONTROLE: 8256861232003 CPF SOLICITANTE: 012 666 705-56 NIRE: 29600421923 EMITIDA: 17/10/2023 PROTOCOLO: 231539304

Não obstante, entramos em contato com a Juceb, através do número (71) 99973-3657, para fins de esclarecimento sobre o desencontro nas diligências realizadas pela pregoeira, e foi elucidado que a íntegra do documento só aparece no sistema quando se trata de empresas de lucro real.

Por conseguinte, as empresas que a pregoeira constatou a íntegra dos documentos, foram as que apresentaram seu balanço através do sistema "SPED", no entanto, nossa



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.317.733/0001-05
End: Rm 102, Lj 5B-101 S/Nº KM 510 R. Açucena - Itapetina-BA
CEP: 45.429-750 Fone: (45) 3215-5429
Okey_med@sticima.com.br | pedfiao@okeymed.com.br

empresa como tem o regime de lucro presumido não possui a obrigatoriedade de apresentação deste documento nesse sistema.

Tendo em vista, que a referida ligação não foi gravada, tampouco gerou número de protocolo, as informações podem ser confirmadas pela própria *Juceb*, através dos seguintes números:

NÚMEROS ATIVOS
DE CONTATO JUCEB

OUVIDORIA
☎ 99743-8403

REGISTRO
☎ 99973-3657

△ PRESIDÊNCIA
☎ 99954-5147

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
SEG A SEX DE 9H ÀS 16H

📱 @jucebbaiano

Oi, sou a Jú.

Ademais, a licitante “SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.”, apresentou Contrarrazões, alegando, em síntese, que essa licitante desrespeitou o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e ainda sim está “inconformada” e apresenta “argumentos falaciosos”.

Ora, insistir que houve descumprimento editalício, mesmo com todas as comprovações que desde o princípio essa licitante apresentou, demonstra que a referida licitante que opera com argumentos falaciosos, pensando exclusivamente em seus benefícios.

Em contrapartida, o inconformismo dessa licitante, não é por fins egocêntricos, mas para que ocorra um procedimento licitatório justo, isonômico e de acordo com a



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ 13.017.773/0001-05

End: Rua Lúcia SA-101 S/Nº KM 5,26 Bujacana - Itabuna/BA
CEP 45.902-750 Fone/Fax: (75) 3015-5405
okay_med@netnet.com.br pedido@okeymed.com.br

legalidade, onde diante de todo e sempre exposto, demonstrou que cumpriu as normas editalícias, além de apresentar a melhor proposta.

Diante do exposto, indubitável é que essa licitante foi desclassificada injustamente e deve ser reclassificada para que seja respeitado o princípio da moralidade e legalidade, princípios esses, que são basilares de todo procedimento licitatório.

Assim sendo, firme nas razões expostas, ciente de que o processo administrativo deve servir para consagrar a verdade real, a desclassificação da empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALRES E ODONTOLÓGICOS EIRELI, não merece prosperar, para que a Licitação em comento possa alcançar seus fins, com a obtenção da melhor proposta possível para a Administração Pública.

CONCLUSÃO

Destarte, ante os fundamentos supra expostos, pugna a essa ilustríssima Comissão Licitante que aceite as contrarrazões ora apresentadas pela empresa OKEY MED, reabilitando-a no certame, tendo em vista que esta atendeu as exigências contidas no edital além de apresentar a melhor proposta, não originando qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para as demais concorrentes, viabilizando a concretização do processo licitatório célere e que este alcance, de fato, seus princípios e fins.

Pede deferimento.

Itabuna, 18 de outubro de 2023.

JOAO MARINHO GALVAO
BISNETO:
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO
DN: C=BR, O=CP.Bras, OU=AC, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO, OU=Presidencia, OU=Gerencia de TI, DN=CARD MARINHO GALVAO BISNETO, #4704122549
Razão: Este é o texto deste documento
Localização: Itabuna/BA
Fonte PDF: Reader Versão: 11.2.1

LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO

Sócia Administradora



DECISÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Processo nº 180/2023

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

Objeto: Pregão Eletrônico. Recurso Administrativo impetrado pela empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 11.311.773/0001-05), contra decisão do Pregoeiro responsável que declarou a recorrente inabilitada para contratação, no Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

DECISÃO

Cuida-se de recurso administrativo, interposto pela empresa OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 11.311.773/0001-05), contra decisão do Pregoeiro responsável que declarou a recorrente inabilitada para contratação, no Pregão Eletrônico n.º 011/2023, cujo objeto é a para aquisição de medicamentos, insumos, materiais descartáveis e permanentes hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Angical/BA.

A recorrente pleiteia a reforma da decisão que a inabilitou no Pregão nº 011/2023, sob a alegação que teria atendido às exigências do Edital, notadamente quanto a "Qualificação técnica" e quanto a "Qualificação econômica do item 14.4.2

Desse modo, ACOLHO integralmente os fundamentos expostos na manifestação jurídica como razões para decidir, ao tempo em que CONHEÇO do referido recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo in totum a decisão exarada pela Senhora Pregoeira no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

Ato contínuo, procedo com a AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para juntada e publicação dos respectivos termos de adjudicação e homologação, assim como das demais providências necessárias à formalização do contrato administrativo com a licitante vencedora do certame.

Angical/BA, 20 de novembro de 2023.


Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal

PRAÇA DURVALMERINDO BANDEIRA COITÉ, 01, CENTRO, ANGICAL – BAHIA, CEP.:
47960-000